



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO LI - Cachoeiro de Itapemirim - quinta-feira - 14 de dezembro de 2017 - Nº 5479

## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### PORTARIA Nº 945/2017

**DESIGNA SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 27.000/2017, resolve:

**Art. 1º** Designar as servidoras municipais **LILIANE VERLI GAVA E LAÍS MACHADO SANTESSO THIENGO**, lotadas na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descritos abaixo.

| CONTRATO                  | CONTRATADA               | OBJETO   | PROT. Nº                                   |
|---------------------------|--------------------------|--|--|
| Nº 159/2017<br>07/12/2017 | R P BINDELI<br>EIRELI ME | Aquisição de Materiais de Sinalização Visual conforme quantitativo, especificações e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 51-03/2017 e seus anexos | 51 -<br>25.384/2017<br>38 -<br>17.223/2017 |

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de dezembro de 2017.

**LUCIARA BOTELHO MORAES JORGE**  
Secretária Municipal de Saúde

#### PORTARIA Nº 951/2017

**DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIDOR EM VIRTUDE DE LICENÇA PATERNIDADE.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 27.401/2017, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 1 - 39.437/2017, resolve:

**Art. 1º** Dar publicidade ao afastamento do expediente do servidor municipal **DANILO PAIVA THOMAZ JUNIOR**, Professor PEB C V, lotado na SEMESP, no período de 05 (cinco) dias, a partir de 11 de novembro de 2017, por motivo de **paternidade**,

nos termos do Artigo 56, Inciso VIII, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de dezembro de 2017.

**RAMOM RIGONI GOBETTI**  
Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

#### PORTARIA Nº 956/2017

**DISPÕE SOBRE PROMOÇÃO HORIZONTAL DE SERVIDOR.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 27.401/2017, resolve:

Considerando o disposto no artigo 25, da Lei nº 6.095, de 07 de abril de 2008 e Decreto nº 26.444, de 16 de setembro de 2016;

**Art. 1º** Dar publicidade a autorização referente a Promoção Horizontal da servidora municipal abaixo mencionada, de acordo com as avaliações realizadas e contidas no processo protocolado sob o nº 1 - 28.430/2017.

| SERVIDORA               | LOTAÇÃO | BIÊNIO    | PROMOVIDO À LETRA | A PARTIR DE | PROT. Nº      |
|-------------------------|---------|-----------|-------------------|-------------|---------------|
| MARLI FERREIRA DA SILVA | SEME    | 2015/2017 | I                 | 09/03/2017  | 1-28.430/2017 |

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 625/2016, referente a promoção horizontal da referida servidora.

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de dezembro de 2017.

**RAMOM RIGONI GOBETTI**  
Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL****VICTOR DA SILVA COELHO**

Prefeito Municipal

**JONAS NOGUEIRA DIAS JUNIOR**

Vice – Prefeito

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim  
Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos  
Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro  
Cachoeiro de Itapemirim – ES  
E-mail: pmci.diario.oficial@gmail.com

|                        |                |
|------------------------|----------------|
| PUBLICAÇÕES E CONTATOS | (28) 3521-2001 |
| DIÁRIO OFICIAL         | (28) 3522-4708 |

**PORTARIA Nº 958/2017****DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO ASSIDUIDADE.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**, do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 27.401/2017, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº. 1 – 8912/2007,

RESOLVE:

**Art. 1º** Dar publicidade a concessão de vinte e cinco por cento (25%) de acréscimo no valor do vencimento do cargo de que é ocupante a título de gratificação assiduidade, em caráter permanente à servidora municipal **VERA LUCIA GOMES COELHO**, Professor PEB C V, lotada na SEME, referente ao Decênio 1997/2007, a partir de 10 de abril de 2007, nos termos dos artigos 75, 76 e 148, da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de dezembro de 2017.

**RAMOM RIGONI GOBETTI**

Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

**PORTARIA Nº 959/2017****DISPÕE SOBRE REASSUNÇÃO DE SERVIDOR.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**, do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 27.401/2017, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 1 - 39.763/2017,

RESOLVE:

**Art. 1º** Dar publicidade à reassunção da servidora municipal **BEATRIZ CORTES DE MIRANDA**, Auxiliar de Serviços da Educação, lotada na SEME, a partir de 1º de dezembro de 2017, após licença sem vencimento para tratar de interesses particulares, concedida através da Portaria nº 718/2015.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de dezembro de 2017.

**RAMOM RIGONI GOBETTI**

Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

**PORTARIA Nº 961/2017****DISPÕE SOBRE REASSUNÇÃO DE SERVIDOR.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**, do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 27.401/2017, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 1 – 13.909/2017,

RESOLVE:

**Art. 1º** Dar publicidade à reassunção da servidora municipal **REGILANE GAVA LOVATO**, Professor PEB B V, lotada na SEME, a partir de 1º de agosto de 2017, após licença sem vencimento para tratar de interesses particulares, concedida através da Portaria nº 411/2017.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de dezembro de 2017.

**RAMOM RIGONI GOBETTI**

Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

**PORTARIA Nº 963/2017****DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE ESPECIALIZAÇÃO ACADÊMICA.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 27.401/2017,

RESOLVE:

**Art. 1º** Dar publicidade a concessão de 5% (cinco por cento) referente a gratificação de especialização acadêmica aos servidores municipais abaixo mencionados, a partir das referidas datas, em conformidade com o artigo 33, inciso I da Lei nº. 6.095/2008.

| SERVIDOR                  | LOTAÇÃO | DATA       | PROT. Nº    |
|---------------------------|---------|------------|-------------|
| WALLANE CAMPOS ATHANAZIO  | SEMUS   | 18/10/2017 | 35.507/2017 |
| WELLINGTON BARBOSA JUNIOR | SEMMA   | 11/10/2017 | 34.819/2017 |

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de dezembro de 2017

**RAMOM RIGONI GOBETTI**  
Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

**PORTARIA Nº 971/2017**

**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 26.903/2017, resolve:

**Art. 1º** Designar o servidor municipal **ANDERSON NOVAES DE SOUZA**, lotado na SEMFA, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo.

| CONTRATO                  | CONTRATADA                                | OBJETO  | PROT. Nº           |
|---------------------------|---|---|--------------------|
| Nº 160/2017<br>12/12/2017 | E & L<br>PRODUÇÕES<br>DE SOFTWARE<br>LTDA | Contratação de empresa para a locação de sistema integrado de gestão pública com licenciamento de uso, documentação técnica e serviços de implementação, migração de dados, treinamento com transferência de tecnologia, suporte operacional aos usuários, manutenção, atualização e customização | 1 –<br>17.567/2017 |

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de dezembro de 2017.

**ROGELIO PEGORETTI CAETANO AMORIM**  
Secretário Municipal da Fazenda

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**ESPÉCIE:** Contrato Nº 161/2017.

**CONTRATADA:** CENTRO DE EVENTOS VITORIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.

**OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Hospedagem em Hotel, para Realização do Evento “8º Encontro da Rede Nacional de Pessoas Vivendo com HIV/AIDS (RNP+) de Cachoeiro de Itapemirim” conforme quantitativo, especificações e condições constantes do Edital de Pregão Eletrônico nº. 51-04/2017 e seus anexos.

| Item | Descrição do Item   | Und     | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------|---|---------|------------|----------------|-------------|
| 1    | <b>Contratação de Hotel para Realização de Evento</b><br>Especificação: Requisitos Mínimos Incluídos:<br>Alimentação: Café Da Manhã, Almoço, Cofee Break e Jantar;<br>Auditório: Refrigerado, com capacidade para no mínimo 60 pessoas, com bebedouro e equipamentos (computador e/ou notebook com no mínimo 2 portas usb, drive dvd e programa para apresentação de slides, texto e vídeo, projetor multimídia, tela de projeção, flip shart, pinceis, sistema de som com pelo menos três microfones sem fio e técnico para operar os equipamentos;<br>02 Salas de apoio com capacidade para no mínimo 20 pessoas;<br>Atividade física e recreação: caminhada orientada por educador físico no período matutino em dia e horário predeterminado; sala de jogos e área de lazer.<br>Cofee-Break: em dois horários, sendo às 10h e 15h em cada dia de evento. Deverá conter no mínimo dois sabores de refrigerante, sendo que 10% devera ser diet, light ou zero; no mínimo dois sabores de sucos de frutas; café com e sem açúcar; mini sanduíche natural de frango, atum, e presunto; pão recheado com presunto, queijo, calabresa e outros bolos de diversos sabores; salgados diversos; entre outros. Pessoal de apoio para arrumação das mesas.<br>Hospedagem: acomodações para 60 pessoas em quarto coletivo, com no máximo três pessoas em cada quarto. Os apartamentos deverão ter banheiros, tv e ar condicionado, com frigobar com água ou com bebedouro próximo, e serem próximos ao auditório e/ou de fácil acesso ao mesmo. | Unidade | 1          | 21.200,00      | 21.200,00   |

**VALOR:** R\$ 21.200,00 (vinte um mil e duzentos reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Correrá à conta da Dotação Orçamentária Municipal consignada na Lei Orçamentária Anual (LOA), já sancionada e promulgada, conforme se segue:

| Órgão/ Unidade: 16/02 – Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde: |                                     |  |                 |   |
|---|-------------------------------------|--|-----------------|---|
| Nota de Reserva   | Programa de Trabalho                | Projeto Atividade                                      | Despesa         | Destinação do Recurso                   |
| 16000574/2017   | 16.02.21760000<br>10305163721760000 | 2176 – Outros<br>Serviços Terceiros<br>Pessoa Jurídica | 3.3.90.39.99.00 | 320300003003<br>–<br>Vigilância<br>Aids |

**PRAZO:** Até 31 de Dezembro de 2017.

**DATA DA ASSINATURA:** 13/12/2017

**SIGNATÁRIOS:** Victor da Silva Coelho - Prefeito Municipal, Luciara Botelho Moraes Jorge – Secretária Municipal de Saúde e Rafael Aguiar Ferrari – Sócio da Contratada.

**PROCESSO:** Protocolo nº 51-17.896/2017.

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**NOTIFICAÇÃO**

**A GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA – GFT** - vinculada a SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEMFA, torna público a lavratura da NOTIFICAÇÃO abaixo relacionada em virtude da recusa do respectivo NOTIFICADO em recebê-la ou a impossibilidade de ciência pessoal.

Reclamado: AZEVEDO MÁRMORES E GRANITOS LTDA  
CNPJ nº: 31.281.819/0001-06

Reclamante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - SEMFA

**DESCRIÇÃO DOS FATOS:**

O contribuinte acima, nos termos dos Artigos 217, incisos I e II, 220 Item X, 224 e 225 da Lei 5394/02 - CTM, fica intimado a apresentar, no prazo de 10(dez) dias, a contar do recebimento deste, os seguintes documentos:

Livro de Registro de Prestação Serviços  
Livro Diário  
Talões de Notas Fiscais de Serviços

Documentos de Despesas  
 Contratos de Prestação de Serviços  
 Comprovantes de Depósito em Consignação ICMS/ISS.  
 Guias de Recolhimento de ISSQN  
 Guias de Recolhimento - ISSQN Retido na Fonte  
 Livro Razão  
 Recibo de Envio de Declaração ISS Online (ISSCAI)  
 Contrato Social e Alterações  
 Declaração de Serviços Prestados e Tomados  
 Notas Fiscais de Saída Mod. 1  
 Livro Registro Apuração do Icms  
 Notas Fiscais de Serviços Tomados (retidos ou não)  
 Livro Registro de Entrada de Serviços

Prazo P/ Conclusão do Levantamento Fiscal: 180 dias após a entrega de todos os documentos solicitados; Podendo ser prorrogado automaticamente por igual período.  
 Período: 01/12/2012 A 30/11/2017

#### RESOLUÇÃO DOS FATOS:

O não atendimento ao presente TIAF, no prazo supra estipulado, sujeitara ao arbitramento fiscal previsto nos Artigos 168 inciso I, 169 e 170 da Lei 5394/02 e penalidade prevista no Artigo 210, inciso VII, alínea "a" da Lei 5394/02.

**LÚCIA HELENA GOMES DA SILVA**  
 Auditora Fiscal

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, através da Equipe de Pregão, torna público a realização dos certames licitatórios, conforme segue:

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 044/2017

**Objeto:** Registro de Preços para a Contratação de Empresa Fornecedora de Serviços de Impressão, Cópia e Digitalização com o Fornecimento e Instalação de Equipamentos de Impressora Multifuncional.

Data/horário para Início do acolhimento das propostas: 14/12/2017 às 17h30min.

Data/horário Limite de acolhimento e abertura de propostas: 27/12/2017 às 09h00min.

Data/horário para Início da Sessão de disputa: 27/12/2017 às 10h00min.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 13/12/2017.

**LORENA VASQUES SILVEIRA**  
 Pregoeira Oficial

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 045/2017

**Objeto:** Registro de Preços para Aquisição de Ar Condicionado, incluindo a instalação e mão de obra, com reserva de cotas e lotes exclusivos para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

Data/horário para Início do acolhimento das propostas: 14/12/2017 às 17h30min.

Data/horário Limite de acolhimento e abertura de propostas: 28/12/2017 às 09h00min.

Data/horário para Início da Sessão de disputa: 28/12/2017 às 10h00min.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 13/12/2017.

**MICHELLE OLIVEIRA MASSENA**  
 Pregoeira Oficial

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 046/2017

**Objeto:** Registro de Preços para Aquisição de Nobreak e Estabilizador, com reserva de cotas e lote exclusivo para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

Data/horário para Início do acolhimento das propostas: 14/12/2017 às 17h30min.

Data/horário Limite de acolhimento e abertura de propostas: 28/12/2017 às 09h00min.

Data/horário para Início da Sessão de disputa: 28/12/2017 às 10h00min.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 13/12/2017.

**LORENA VASQUES SILVEIRA**  
 Pregoeira Oficial

Os Editais estarão disponíveis no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e [www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)

### AVISO DE LEILÃO

#### EDITAL DE LEILÃO nº. 001/2017

O Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, torna público para conhecimento dos interessados que venderá em Leilão Público no dia 29/12/2017 às 10h00min horas, nas modalidades ONLINE e PRESENCIAL simultaneamente, **LOTES 001 a 072: Centro de Manutenção Urbana – CMU**, localizado na Rua Agildo Romero, s/nº, São Geraldo, Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP 29300-170, e **LOTES 073: Secretaria de Interior**, situado na Rod. Mauro Miranda Madureira, S/Nº, bairro Coramara, Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP 29310-290, bens móveis inservíveis, veículos e sucatas, conforme anexo do Edital. Demais Informações e Edital completo nos sites [www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br) e [www.colodeteleiloes.com.br](http://www.colodeteleiloes.com.br), o Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial **MAURO COLODETE**, matriculado na JUCEES sob nº 051/06, telefones 28 3542-3333, 28 99955-5000 e 27 99955-5000, e-mail [sac@colodeteleiloes.com.br](mailto:sac@colodeteleiloes.com.br). A Visitação dos bens ocorrerá entre os dias 18, 19, 20, 21, 26, 27 e 28/12/17, das 08h00min. às 17h00min., mediante agendamento prévio.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 13/12/2017.

**MAURO COLODETE**  
 Leiloeiro Oficial

### AGERSA

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2017

|                     |  |
|---------------------|--|
| Ano Processo        | 2017   |
| Nº Processo         | Processo: 35806/2017 (Protocolo: 1324221)  |
| Objeto              | Aquisição de Equipamentos de Proteção individual (EPI), sendo capacetes de proteção, calçados de segurança, protetor solar corporal e protetor solar labial. |
| Elemento da Despesa | 33903000- Material de Consumo  |
| Subelemento         | 33903099 - Outros Materiais de Consumo   |

|                  |   |
|------------------|---|
| Valor Contratado | R\$ 1.725,60 (um mil, setecentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos)   |
| Contratante      | AGERSA- Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim, CNPJ nº 03.311.730/0001-00 |
| Contratado       | Drogaria Neise Ltda - EPP, CNPJ nº 36.320.414/0001-45   |
| Contratado       | Equipamentos de Segurança Equipseg Ltda - ME, CNPJ nº 26.425.516/0001-71  |
| Fundamento Legal | Lei 8.666/1993, Art.24, II  |

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de dezembro de 2017.

**VILSON CARLOS GOMES COELHO**  
Diretor Presidente

**IPACI**

**EXTRATO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE**

**CREENCIAMENTO Nº 001/2017**

PROCESSO: Prot. nº 46 –30.292/2017.

**RESPALDO:** Art.13. II e Art. 25 caput da Lei nº 8.666/93.

**CONTRATADO:** L.F ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA ME, CNPJ: Nº 09.053.479/0001-07.

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

**OBJETO:** prestação de serviços técnicos especializados de avaliação de imóveis.

**VALOR:** R\$ 13.220,82 (treze mil duzentos e vinte reais e oitenta e dois centavos) referente ao laudo de avaliação de terreno com benfeitorias de 12.762,00 M2- Localizado na Rodovia Mauro Miranda Madureira –Coramara e R\$ 1.797,07 (um mil setecentos e noventa e sete reais e sete centavos) referente ao laudo de avaliação do terreno sem benfeitoria de 247,55 m2 localizado na Rua B. Marins, no Morro Marins Centro- Cachoeiro de Itapemirim.

**PRAZO:** A cada 7 (sete) dia úteis, a contar do recebimento da ordem de serviço, deverá ser entregue um dos serviços elencados respeitada a ordem estabelecida.

**NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39.05

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 13 de dezembro de 2017.

**CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA**  
Presidente Executiva

**DATA CI**

**ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DA DATA CI - EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

Ata da 9ª Sessão Extraordinária de 2017, realizada pelo Conselho Administrativo da DATA CI, no dia 13 de dezembro de 2017. Às 09h00m, na DATA CI, situada à Rua Vinte e Cinco de Março, nº. 28, 3º Pavimento, Cachoeiro de Itapemirim-ES, reuniu-se, em virtude de convocação anterior notificada a todos os membros, o Conselho de Administração, com a presença do Sr. Rogelio

Pegoretti Caetano Amorim, Secretário Municipal de Fazenda e Presidente deste Conselho, Sr. Carlos Henrique Salgado, Diretor Presidente da DATA CI, Sra. Soraya Hatum de Almeida, suplente do Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos, Sr. Diego Motta Libardi, suplente do Secretário Municipal de Gestão Estratégica, o Sr. Claudio Teixeira Miguel, representante dos funcionários da DATA CI, e os convidados, Sr. Marcelo Vivacqua, Diretor de Tecnologia de Gestão da DATA CI e Sr. Roberto Souza Moraes, advogado da DATA CI. Foram tratados os seguintes assuntos: **1 – Levantamento de situação funcional:** O sr. Carlos Henrique Salgado informou que o processo de levantamento dos documentos que demonstram a situação funcional solicitados na última reunião do Conselho de Administração foi concluído. Os documentos foram apresentados ao Conselho para que seja feita a deliberação sobre os próximos passos. Foi decidido pela instauração de processo administrativo disciplinar, formação de comissão processante, concessão de ampla defesa e contraditório, para julgamento e solução do que foi apurado. **2 – Nomeação de novos servidores: Luiz Carlos Bindaco, André Rubim Mattos:** Sr. Carlos Henrique Salgado comunica as nomeações para exercer, respectivamente, os cargos comissionados de Gerente Operacional de Serviços e Consultor Interno de Gestão Empresarial (NM). **3 – Alteração do plano de investimento para o Projeto de Ampliação e Modernização do Parque Tecnológico DATA CI:** Após análise da Diretoria Executiva ficou definido que a aplicação de recursos na contratação de empresa para desenvolvimento de aplicativo do Sistema de Gestão Veicular deveria ser substituído pelo desenvolvimento do aplicativo de serviços do Portal Cachoeiro Online. Essa mudança se deveu ao fato de que, o primeiro já foi concluído e efetuado o pagamento antes da liberação dos recursos. A outra mudança se refere à compra das estações de trabalho para locação. A análise técnica demonstrou que o investimento na contratação de empresa especializada em desenvolvimento de sistemas para atender às diversas demandas da PMCI, como Saúde, Educação, Segurança, etc. se

constitui numa melhor relação custo-benefício. Considera que a aquisição de equipamentos é incumbência da PMCI. Ficou decidido pela submissão da proposta à aprovação do Poder Executivo.

Nada mais havendo, foi encerrada a sessão para a lavratura da presente ata, que após lida e aprovada vai por todos os presentes assinadas. Esta ata é cópia fiel da transcrição constante do Livro de Atas das Assembleias.

Cachoeiro de Itapemirim, E.S. 13 de dezembro de 2017.

**ROGELIO PEGORETTI CAETANO AMORIM**  
Presidente do Conselho

**CARLOS HENRIQUE SALGADO**  
Conselheiro

**SORAYA HATUM DE ALMEIDA**  
Suplente

**DIEGO MOTTA LIBARDI**  
Suplente

**CLÁUDIO TEIXEIRA MIGUEL**  
Conselheiro

**MARCELO VIVACQUA**  
Diretor de Gestão – DATA CI  
Convidado

**ROBERTO MORAES**  
Advogado - DATA CI  
Convidado

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL****PORTARIA Nº 350/2017.****DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA A SERVIDOR COMISSIONADO.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do art. 79, I, da Lei 4009/94, à Servidora Comissionada, abaixo, conforme requerimento protocolado nesta Casa:

| Nome                            | Cargo                            | Total Dias | Data Início | Data Final |
|---------------------------------|----------------------------------|------------|-------------|------------|
| MARIANA CARNEIRO GOMES CIPRIANI | Assessor de Gabinete Parlamentar | 02         | 05/12/2017  | 06/12/2017 |

2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 11 de dezembro de 2017.

**ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES**  
Presidente

**PORTARIA Nº 351/2017.****DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA A SERVIDOR COMISSIONADO.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do art. 79, I, da Lei 4009/94, ao Servidor Comissionado, abaixo, conforme requerimento protocolado nesta Casa:

| Nome                          | Cargo                            | Total Dias | Data Início | Data Final |
|-------------------------------|----------------------------------|------------|-------------|------------|
| ALEXANDER FRANCISCO RODRIGUES | Assessor de Gabinete Parlamentar | 03         | 08/12/2017  | 10/12/2017 |

2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 13 de dezembro de 2017.

**ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES**  
Presidente

**INDÚSTRIA E COMÉRCIO****COMUNICADO**

KAMMIL MINERAÇÃO LTDA-ME, CNPJ Nº 06.537.754/0001-61, torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, a RENOVAÇÃO da Licença de Operação - LO nº 048/2013, para a atividade (3.09) – Beneficiamento de rochas para produção de pedra britada, produtos siderúrgicos ou para outros usos industriais/agrícolas. Localizada à Estrada Alto Moledo, s/nº, Itaoca, Cachoeiro de Itapemirim/ES.  
NF: 3877



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

www.cachoeiro.es.gov.br

**VAMOS COMBATER A DENGUE**

### **Como COMBATER a Dengue (Denuncie – 3155-5711)**

- Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.
- Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.
- Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias (gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.
- Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem estar colados nas paredes.
- Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.
- Mantenha bem fechadas as caixas d'água, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.
- Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

**Lembre-se: a prevenção é sempre o melhor remédio**